

LICENÇA SIMPLIFICADA - Nº 2385/2024**Processo Nº 2024-003251/TEC/LS-0393****Data de Validade: 04/07/2027**

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192** de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Empreendedor	Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Empreendimento	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA
Local da atividade Licenciada:	SÍTIO RIACHO DO JARDIM, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ/PB
CPF/CNPJ	08.767.154/0001-15
Coordenadas Geográficas	Latitude:6°23'25.93" Longitude:37°26'15.77 "
Atividade Licenciada:	Construção de passagem molhada, com uma extensão de 70 m. Início 6°23'25.93" S 37°26'15.77"W ; fim 6°23'26.58"S 37°26'14.72"W.

CONDICIONANTES

- 1- Esta Licença é válida pelo período de 1080 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2024-003251/TEC/LS-0393 , observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
- 2- Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
- 3- A autenticidade do documento deverá ser feita através do leitor do QR-CODE;
- 4- Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br;
- 5- Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
- 6- Apresentar em até 90(noventa) dias, Plano de gerenciamento de resíduos da construção civil junto com sua respectiva ART.
- 7- Requerer junto à SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado por este órgão ambiental.
- 8- Obedecer fielmente às normas da SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras.
- 9- Manter esta licença, bem como cópia dos documentos referentes ao cumprimento das condicionantes aqui estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.
- 10- O não atendimento às condicionantes supracitadas ficará o empreendimento passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como terá sua licença ambiental anulada.
- 11- Esta licença não permite a retirada de árvores ou supressão da vegetação,
- 12- Quando houver necessidade de supressão vegetal, requerer junto ao SINAFLORE a Autorização para Uso Alternativo do Solo e o respectivo Termo de Compromisso emitido pela DIFLORE/SUDEMA



JOÃO PESSOA(PB), 19/07/2024

